



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2022

RELATÓRIO

Trata-se do Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2022, de iniciativa do Vereador Agnaldo Vujanski de Jesus, que objetiva regulamentar a movimentação de terras.

A proposição veio acompanhada de justificativa.

Consta informação jurídica da Procuradoria desta casa (fls. 7-8).

O Vereador Agnaldo Vujanski de Jesus apresentou substitutivo à proposição com o objetivo de adequar a redação do projeto às regras de técnica legislativa e, retirar a previsão da cobrança de taxa de limpeza, visto que, ofende o art. 145, II, da Constituição Federal, estando acometido de vício de constitucionalidade.

A Comissão de Constituição e Justiça votou favorável à tramitação da matéria, no substitutivo apresentado.

É o relato.

ANÁLISE E VOTO

Compete à esta Comissão de Finanças e Orçamento, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, emitir parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

A proposição apresentada tem por objetivo regulamentar a movimentação de terras, de modo a garantir a preservação ambiental e a limpeza do Município.

O autor justificou que este regramento tem o intuito de responsabilizar tanto a empresa prestadora do serviço quanto o proprietário, pois na execução destes serviços, muitas vezes ocorre a destruição das calçadas e o acúmulo de sujeira na via pública, impedindo a trafegabilidade e ocasionando grandes riscos aos pedestres.

Desta forma, o projeto é uma proposta para instituir regramento na execução do serviço e responsabilização por possíveis danos causados.

Sendo assim, concluo, que não existe prejuízo de ordem financeira ao município, votando FAVORÁVEL à sua aprovação, no substitutivo apresentado.

É como voto.

Sala das Comissões, 08 de setembro de 2022.


Vereador Amadeus Penga
Relator

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	771 / 2022
Data	08 / 09 / 22
às	11 horas 27 minutos.
	
Servidor	